



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 815/2013

Publicado no D.O.M. em
23 NOV. 2013

Dá denominação a logradouro público que especifica deste município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada **RUA ROSA SEDOSKI VALENGA**, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 055, a qual tem início na Rua Estanislau Lalik e término em propriedade particular, com extensão aproximadamente de 710,00 metros na localidade Barreiro.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de novembro de 2013.

Paulo Sérgio Lédio Martins
Prefeito Interino